

Relato do processo 23080.075146/2018-07

Assunto: recurso do resultado preliminar da seleção para tutor do PET LETRAS

Senhor Presidente do CLA,

Trata o presente processo de recurso, interposto pelo professor Carlos Henrique Rodrigues, ao resultado preliminar do edital nº 12/2018/PROGRAD.

Primeiramente, o professor aponta alguns problemas no edital, a saber:

- 1) A nota de rodapé do anexo II
- 2) Divergência entre os semestres avaliados no item 5, inciso V (2014-2; 2015-1, 2015-2, 2016-1, 2016-2; 2017-1) e o item 7.6 (somente serão consideradas para fins de avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo as produções nos semestres: 2015-2, 2016-1, 2016-2, 2017-1, 2017-2, 2018-1).

Na sequência o candidato apresenta o seu pedido:

Revisão da nota do currículo e disponibilização pública da planilha.

O candidato apresenta os cálculos feitos por si mesmo para cada item da planilha de avaliação apontando possíveis erros na nota atribuída.

Parecer:

Em relação aos problemas identificados no edital, o candidato tem razão nos dois pontos apresentados. O CLAA deve fazer as correções necessárias para evitar erros em editais futuros.

Entretanto, cabe destacar que os dois candidatos foram avaliados no mesmo período (2015-2, 2016-1, 2016-2, 2017-1, 2017-2, 2018-1), ou seja, não houve prejuízo para ambos.

Ainda, o CLAA deve trabalhar no sentido aprimorar a transparência nos processo seletivos.

Sobre a revisão de nota. Foram destacados neste parecer apenas os pontos divergentes.

- 1) Nas atividades de ensino o candidato está somando horas ministradas na pós-

graduação no semestre 2016-2 (disciplina PGT410101), por isto a diferença entre a nota requerida e a nota atribuída. O cálculo foi revisto e a nota atribuída está correta.

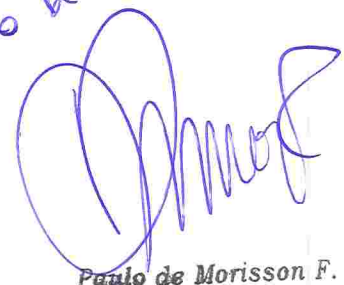
- 2) Nas orientações, o cálculo foi revisto e a nota atribuída está correta.
- 3) Nas atividades de pesquisa, o candidato está somando horas de projetos sem a participação de alunos. O edital é claro que as atividades têm que ser comprovadas pelo NOTES ou SIGPEX. No NOTES apresentado não há inclusão de alunos. O cálculo foi revisto e a nota atribuída está correta.
- 4) Por outro lado, no item “eventos ou curso de extensão organizados em parceria com alunos de graduação” o professor deve ter sua nota ajustada já que houve a participação de alunos de graduação. A pontuação neste item deve ser corrigida para 2,0.

Deste modo, a nota final do currículo do professor Carlos Henrique Rodrigues deve ser alterada para 7,61.

**GRAZIELA DE LUCA CANTO** Assinado de forma digital por GRAZIELA DE LUCA CANTO  
Dados: 2018.10.31 09:36:12 -03'00'

Profa. Graziela De Luca Canto  
Relatora  
Florianópolis, 31/10/2018.

*PARA SER APROVADO  
RETO CLASSE, POR UNANIMIDADE  
EM REVISÃO DE 31/10/18*



**Paulo de Morisson F. Jr.**  
Siape: 1761817  
Coordenador de Apoio Administrativo  
PROGRAD/UFSC